

PORTARIA Nº 103/2018

(DOC TCE-MT de 28.06.2018)

Divulga ponto facultativo a ser observado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso durante a participação da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXX, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007,

Considerando a necessidade de se estabelecer o planejamento das atividades no mês de julho de 2018, no âmbito deste Tribunal, sem prejuízo dos interesses dos fiscalizados; e

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no dia 02.07.2018 (segunda-feira), em virtude do jogo Brasil x México.

Art. 2º Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente o prazo processual que vencer no dia 02.07.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de junho de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente